Regulamento do IV Concurso "DJ's da Semana Académica de Setúbal 2019"





REGULAMENTO DO IV CONCURSO DE DJ'S DA SEMANA ACADÉMICA DE SETÚBAL

Preâmbulo

A Associação Académica do Instituto Politécnico de Setúbal (AAIPS), como única entidade responsável pela organização da Semana Académica de Setúbal 2019, vem por este meio divulgar a realização do IV Concurso de "DJ's da Semana Académica de Setúbal 2019", ao qual podem concorrer todos os que obedeçam ao presente Regulamento e implicitamente o aceitem.

Artigo 1.º

PARTICIPANTES

- 1- Os DJ's a concurso terão de obedecer a um dos critérios abaixo descritos:
 - a) Ser estudante do Instituto Politécnico de Setúbal (IPS) matriculado no ano letivo 2018/2019, servindo de comprovativo de elegibilidade o certificado de matrícula;
 - b) Ser residente no Distrito de Setúbal, servindo de comprovativo de elegibilidade o comprovativo de morada.
- 2- A participação neste concurso é gratuita.
- 3- O concurso irá realizar-se através de votação de júri.

Artigo 2.º

ENTREGA DE TRABALHOS

- **1-** A inscrição deve ser feita na sede da AAIPS até ao dia 08 de abril até as 18h00.
- 2- Cada inscrição deverá ser entregue com os seguintes documentos:
 - a) Comprovativo de elegibilidade do DJ concorrente;
 - **b)** Nome do DJ concorrente;
 - c) Contacto telefónico e eletrónico do DJ concorrente;
 - d) Fotocópia do cartão de identificação do DJ concorrente;
 - e) Breve biografia do DJ concorrente;
 - f) Suporte digital físico com um set de no mínimo dez minutos e no máximo trinta minutos.
- **3-** Os set's e toda a documentação recebida pela Organização passarão a ser propriedade da AAIPS, abdicando os concorrentes, a qualquer título, de um eventual direito de restituição.
- **4-** A AAIPS reserva-se o direito de arquivar, nos termos da lei, os set's recebidos.
- 5- Os autores das músicas e letras a Concurso e os intérpretes concorrentes cedem, a título gratuito, a execução das músicas e letras por si compostas, escritas ou interpretadas, não podendo opor à Organização, a qualquer título, direitos de autor ou conexos sobre elas; assumem por isso os autores e



- intérpretes a responsabilidade das suas músicas, letras e interpretação perante as entidades de gestão coletiva a que eventualmente pertençam.
- **6-** A inscrição no IV Concurso de "DJ's da Semana Académica de Setúbal 2019" só se considera completa aquando da entrega de todos os documentos acima mencionados.
- **7-** Os trabalhos devem ser entregues em **envelope fechado**, o qual deverá ter no seu exterior o nome e contacto do concorrente e a indicação "DJ a Concurso-Semana Académica de Setúbal 2019".

Artigo 3.º

CONCURSO

- 1- Os DJ's concorrentes serão informados através de correio eletrónico da deliberação final do júri.
- 2- Os prazos de candidatura ao Concurso de DJ's da Semana Académica de Setúbal 2019 são:
 - a) Inscrição: Até dia 08 de abril de 2019, pelas 18H00;
 - b) Informação aos DJ's concorrentes da deliberação do júri: Dia 10 de abril de 2019;

Artigo 4.º

JÚRI

- 1- Existirão dois tipos de Júri:
 - a) Júri dos Órgãos da AAIPS;
 - b) Júri dos Núcleos de Curso da AAIPS;
- **2-** Os Júri terão a seguinte composição:
 - a) O Júri descrito na alínea a) do ponto anterior será composto por um elemento de cada órgão da AAIPS:
 - b) O Júri descrito na alínea b) do ponto anterior será composto por um representante de cada núcleo;
- 3- Em caso de empate na votação do Júri descrito na alínea b) do ponto 1 do presente artigo caberá ao Júri descrito na alínea a) do ponto 1 do presente artigo realizar o desempate.
- **4-** Caso a votação do Júri descrito na alínea b) do ponto 1 do presente artigo coincida com a votação do Júri descrito na alínea a) do ponto 1 do presente artigo o segundo mais votado pelo Júri da alínea b) do ponto 1 do presente artigo passará a ser a escolha desse Júri.
- **5-** O Júri descrito na alínea a) do ponto 1 do presente artigo poderá não atribuir os Prémios previstos neste regulamento, se este entender que os trabalhos não possuam qualidade neste âmbito.



Artigo 5.º PRÉMIOS

- **1-** Existirão dois tipos de vencedores:
 - a) O DJ vencedor da votação do Júri dos Órgãos da AAIPS;
 - b) O DJ vencedor da votação do Júri dos Núcleos de Curso da AAIPS;
- 2- Existirá um Segundo Lugar que é atribuído pelo Júri dos Núcleos de Curso da AAIPS sendo este o segundo mais votado;
- 3- Os vendedores têm como prémio as atuações na Gala de Aniversario da AAIPS e no Palco Principal das noites de recinto da Semana Académica de Setúbal 2019 em dias a estipular pela AAIPS.
- **4-** O Segundo Lugar tem como prémio a atuação na Gala de Finalistas da AAIPS em dia a estipular pela AAIPS.
- 5- As atuações dos DJ concorrentes premiados não serão remuneradas a qualquer título, nem serão suportadas quaisquer despesas (inclusive deslocações, alojamento, alimentação e/ou bebidas), não terá direito a mais nenhuma creditação de acesso aos eventos "Semana Académica de Setúbal 2019", "Gala de Aniversario da AAIPS" e "Gala de Finalistas da AAIPS" e não terá direito a qualquer tipo de Ride Hospitaleiro.

Artigo 6.º

DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1- Ao participar no Concurso, os concorrentes declaram aceitar cumprir na íntegra este Regulamento.
- 2- Os DJ's concorrentes que participarem no concurso são obrigados a aceitar recomendações e alterações a nível da sua atuação, de acordo com as recomendações da AAIPS.
- 3- Das deliberações do Júri não haverá recurso.
- **4-** A falsidade dos dados fornecidos será motivo de eliminação automática do Concurso.
- 5- O conhecimento posterior da falsidade dos dados declarados será motivo de invalidação de qualquer prémio ou reconhecimento da banda que incorra na referida falta.

Artigo 7.º

CASOS OMISSOS

Todos os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão resolvidos pela AAIPS.